



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



PROJETO DE LEI N.º 430 DE 2000

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
30 de Junho de 2000
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 1
RGL. 4548
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Altera a Lei nº 6.606 de 20 de dezembro de 1989 e dispõe a respeito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1º - O artigo 9º da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989 fica acrescida do seguinte inciso:

“IX – os veículos das entidades de benemerência, declaradas por lei de utilidade pública, que estejam registrados e sejam de uso exclusivo da entidade.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 4548 de 30, 6, 100
Autuado com 7 folhas
Ass. P

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinatura
SSG. 30/6/00
UP
Conferente

ENTREBIBLIOTECA

069804

30 JUN 14 12 33

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

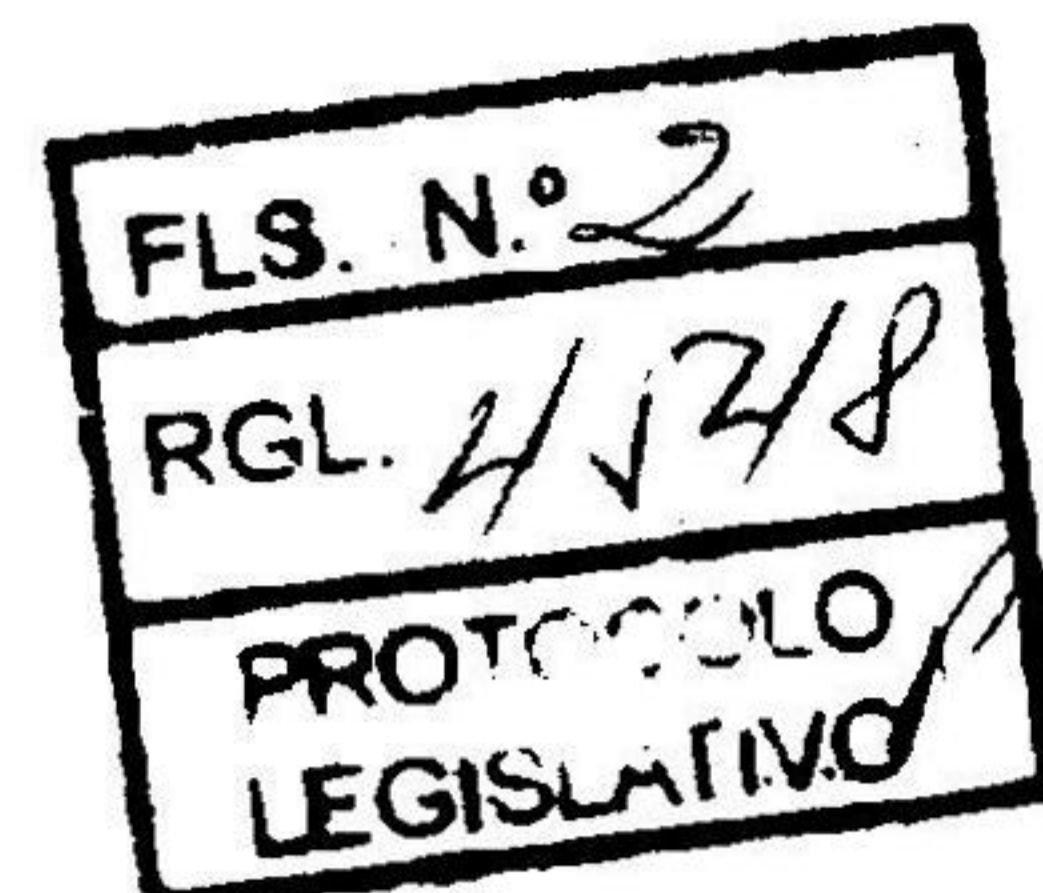
558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

JUSTIFICATIVA



O Estado de São Paulo conta com inúmeras entidades de atividades filantrópicas, assistenciais ou beneficentes, mantidas por pessoas idealistas, que acabam assumindo tarefas normalmente destinadas aos governos, como a de cuidar de idosos e crianças carentes, garantir assistência médica e social à população de baixa renda, acolher deficientes físicos e aprimorar o espírito comunitário e de cidadania. Muitas dessas entidades lutam com extremas dificuldades para manter suas instalações e suas funções, contando com o trabalho voluntário de gente de bem e com donativos.

Felizmente, essas entidades existem e desafiam as dificuldades. Por outro lado, o Estado deve reconhecer a importância de tais associações e compensar pelo menos uma parte de tantos gastos do dia-a-dia..

O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, o IPVA, é justo e eficaz quando recolhido de proprietários de veículos com atividades profissionais ou de lazer. No entanto, pode e deve haver exceções. E surge como válida a providência de isentar do IPVA os veículos usados por entidades de benemerência. O pagamento do IPVA representa uma parcela considerável das despesas das associações. Levando em conta que o trabalho dessas associações contribui para desonerar o Estado enormemente no que diz respeito ao fato de as entidades assumirem tarefas que deveriam ser do âmbito governamental, nada mais justo que atenuar os gastos dos grupos assistenciais, concedendo a isenção do IPVA. Claro, é feita a ressalva de que, nestes casos, os veículos em questão devem ser de uso exclusivo das entidades.

O noticiário apresenta constantes casos de Santas Casas de Misericórdia que enfrentam problemas financeiros para manter o atendimento às pessoas de baixa renda. Também é triste verificar que determinadas entidades beneficentes ficam ameaçadas de fechar suas portas por causa do alto custo de sua atuação. Nós, do Poder Legislativo, não devemos ficar insensíveis a isso.

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



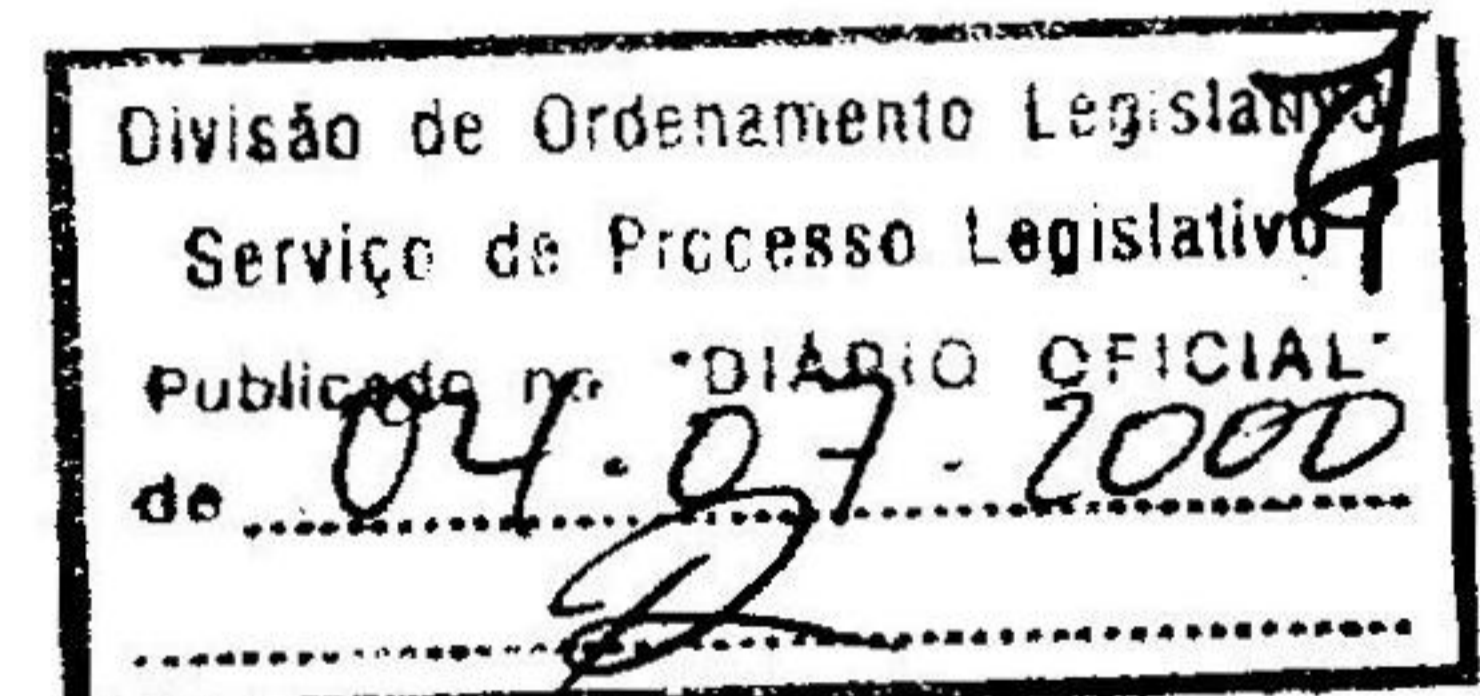
-3-

Já que o Governador do Estado, Mário Covas, enviou para a Assembleia Legislativa o Projeto de Lei n.º 383/2000 propondo a diminuição do ICMS que incide sobre armas, munições e inúmeros produtos supérfluos, como bebidas alcoólicas, perfumes e bolas de golfe, por que não beneficiar entidades que têm funções realmente nobres. Os recursos financeiros saem do mesmo campo, o Erário Público, e, portanto, nada mais justo que, em vez de garantir a economia de alguns reais a uma camada social privilegiada, que joga golfe, seja estimulado o trabalho das associações de benemerência. Menos IPVA para os cofres públicos, porém mais tranquilidade para as entidades de benemerência que, no fundo, representam os interesses não só de minorias carentes, mas de todo o Estado.

Por isso mesmo, com base no exposto, peço aos meus nobres Pares todo o apoio necessário para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)



VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TODO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

Folha 8
Proc. 4548
JLC

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 101ª a 105ª Sessões Ordinárias (de 01 a 07/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 07/08/00.

JLC